

assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; 8.8Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; 8.9Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias:Fumar; 8.10Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; 8.11Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; 8.12Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas. 8.13Cada aluno deverá levar consigo seus acessórios e equipamentos de proteção individual, como: bandoleira, óculos de proteção e abafador auricular. 9.Execução: 9.1Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; 9.2Data: 11 de julho de 2025;Horário: 07:00 às 17:00Hs; 9.3Uniforme: O de Instrução; 9.4MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: a-30 (quarenta alvos NRA) b-1 (um) rolo de obreias cor preta c-1 (um) rolo de fita gomada 9.5Munições: calibre .40 S&W fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno; 9.6Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº6/2025-CEPEP/DEP/AESP

1.Referência: Nota de Instrução Nº 6/2025-CEPEP/DEP/DGA/AESP – Prática de Tiro Policial da componente curricular do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA VIII/2025, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE Nº 28/2025- DEP/DG/AESP, sob NUP:10041003751/2025-11. 2.Objetivo: **Possibilitar aos discentes do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma VIII - 2025**, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento do tipo pistola de calibre .40 S&W, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários. 3.Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas da Perícia Forense - Turma VIII – 2025. 4.Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5.Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6.Quantidade de alunos: Previsão de 20 (vinte) alunos. Obs: O quantitativo informado dos discentes está se baseando no PAE 28/2025 DEP/DG/AESP/CE, mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7.Equipamentos: 7.1.O armamento utilizado na instrução será de uso institucional, não podendo o aluno utilizar arma particular; 7.2.Todo armamento e equipamento ficará a cargo da Coordenação; 7.3.Os discentes deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno). 8.Procedimentos: 8.1A instrução prática de Tiro Policial deverá ser realizada seguindo regras: 8.2Não poderá ser utilizada munição recarregada; 8.3A Instrução será realizada com armas Cal. 40 S&W; Os instrutores e alunos deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8.4Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: 8.4.1“Pista fria” (para briefing inicial); 8.4.2“Pista Quente”; 8.4.3“Atenção atiradores enumerar”; 8.4.4“Atiradores óculos e abafadores, equipar”; 8.4.5“Municar com “X” cartuchos” (espingarda), ou, “Municar carregador com “X” cartuchos”(pistola), a quantidade de cartuchos conforme o comando do instrutor; 8.4.6“Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto”; 8.4.7“Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução)”; 8.4.8“Pista fria”; 8.4.9“Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos”. 8.5Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; 8.6Após a realização da instrução, os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; 8.7Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; 8.8Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias:Fumar; 8.9Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; 8.10Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; 8.11Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas. 8.12Cada aluno deverá levar consigo seus acessórios e equipamentos de proteção individual, como: bandoleira, óculos de proteção e abafador auricular. 9.Execução: 9.1Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; 9.2Data: 22 de agosto de 2025; 9.3Horário: 07:00 às 17:00Hs; 9.4Uniforme: Deverá ser o de Instrução; 9.5MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: a-30 (trinta alvos NRA) b-1 (um) rolo de obreias cor preta c-1 (um) rolo de fita gomada 9.6Munições: calibre .40 S&W fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno 9.7Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº12/2025-CEPEP/DEP/AESP

1.Referência: Nota de Instrução Nº 12/2025-CEPEP/DEP/DGA/AESP – Prática de Tiro Policial da componente curricular do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA IX/2025, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE Nº39/2025- DEP/DG/AESP, sob NUP:10041004618/2025-82. 2.Objetivo: **Possibilitar aos discentes do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma IX- 2025**, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento do tipo pistola de calibre .40 S&W, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários. 3.Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas da Perícia Forense - Turma IX – 2025. 4.Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5.Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. (Ambulância). 6.Quantidade de alunos: Previsão de 25 (vinte e cinco) alunos. Obs: O quantitativo informado dos discentes está se baseando no PAE 39/2025 DEP/DG/AESP/CE, mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina em conformidade com o numero de matriculas realizadas. 7.Equipamentos: 7.1.O armamento utilizado na instrução será de uso institucional, não podendo o aluno utilizar arma particular; 7.2.Todo armamento e equipamento ficará a cargo da Coordenação; 7.3.Os discentes deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno). 8.Procedimentos: 8.1A instrução prática de Tiro Policial deverá ser realizada seguindo regras: 8.2Não poderá ser utilizada munição recarregada; 8.3A Instrução será realizada com armas Cal. 40 S&W; 8.4Os instrutores e alunos deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8.5Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: 8.5.1“Pista fria” (para briefing inicial); 8.5.2“Pista Quente”; 8.5.3“Atenção atiradores enumerar”; 8.5.4“Atiradores óculos e abafadores, equipar”; 8.5.5“Municar com “X” cartuchos” (espingarda), ou, “Municar carregador com “X” cartuchos”(pistola), a quantidade de cartuchos conforme o comando do instrutor; 8.5.6“Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto”; 8.5.7“Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução)”; 8.5.8“Pista fria”; 8.5.9“Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos”. 8.6Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; 8.7Após a realização da instrução, os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; 8.8Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; 8.9Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias:Fumar; 8.10Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; 8.11Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; 8.12Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas. 8.13Cada aluno deverá levar consigo seus acessórios e equipamentos de proteção individual, como: bandoleira, óculos de proteção e abafador auricular. 9.Execução: 9.1Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; 9.2Data: 12 de setembro de 2025; 9.3Horário: 07:00 às 17:00Hs;Uniforme: O de Instrução; 9.4MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: a-35 (quarenta alvos NRA) b-1 (um) rolo de obreias cor preta c-1 (um) rolo de fita gomada 9.5Munições: calibre .40 S&W fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno 9.6Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 14/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.000472/2026-87 CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE INSTRUÇÃO DE TÁTICAS INDIVIDUAIS (ITI) - TURMA I - 2026

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos**, indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para a melhor execução de técnicas individuais e utilização de armamento no cotidiano policial. Desenvolvimento do Curso: 11/02/2026 a 13/02/2026 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e ESTANDE DE TIROS SHOOTERS. Componentes Curriculares e Carga Horária:

